

Protocolo: 2019000346060

Assunto: Contrato  
Expediente: 19/1400-0008087-9

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2019/020465

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Fazenda; CONTRATADO: Joao Hahn Cons e Ass em Telecomunicacoes Ltda, CNPJ: 11.879.033/0001-70; OBJETO: contratação de empresa de consultoria para levantamento de necessidades em serviço de transmissão de dados, a fim de subsidiar a elaboração de termo de referência para procedimento licitatório, visando a contratação de serviço de transmissão de dados contendo redundância de acesso para a Secretaria da Fazenda; OBJETO DO ADITIVO: acréscimo de 24 horas de trabalho na Etapa I, bem como o aumento do prazo de entrega do objeto, de 45 para 120 dias, e o prazo de vigência do contrato, de 180 dias para 12 meses, com a consequente alteração da Cláusula Segunda ¿ Do Preço, da Cláusula Quarta ¿ Do Prazo Contratual e do Anexo I ¿ Termo de Referência; PRAZO: 10/06/2019 até 10/06/2020; VALOR: R\$ 54.144,00 (Total); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 1º Termo Aditivo ao Contrato SEFAZ nº 19/04/022.

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN  
Av. Borges de Medeiros, 1945  
Porto Alegre / RS / 90110-150

---

**Gabinete da Presidência**

---

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN  
Av. Borges de Medeiros, 1945 - Bairro Praia de Belas  
Porto Alegre / RS / 90110-150

---

**Portarias**

---

Protocolo: 2019000346061

**PORTARIA CONJUNTA Nº 114, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE PREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e o **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL – IPE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 11 da Lei Complementar nº 15.144, de 5 de abril de 2018, **DESIGNAM** os servidores abaixo elencados para comporem a Comissão de Inventário de Bens do IPE Prev e IPE Saúde de 2019, nos termos da Instrução Normativa CAGE nº 1, de 13 de outubro de 1995, devendo obedecer ao prazo estipulado na Circular CAGE 1, de 21 de outubro de 2019.

**Representantes do IPE Prev:**

- Antão Gelson Feltrin Cassenott, ID. nº 3637913;
- Jorge Antônio Vargas, ID. nº 4421205;
- Marisa de Lima Cantini, ID. nº 3921484;

**Representante do IPE Saúde:**

- Bárbara Plein Veleda, ID. nº 4413032;

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,  
Diretor-Presidente do IPE Prev.

MARCUS VINICIUS V. DE ALMEIDA,  
Diretor-Presidente do IPE Saúde.